



## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos prédios públicos do Município de Pau D'Arco do Piauí – PI, incluindo as Secretarias Municipais e demais unidades administrativas e imóveis sob posse, uso ou responsabilidade da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A PRESENTE contratação justifica-se pela necessidade de manutenção elétrica dos prédios públicos do Município de Pau D'Arco do Piauí – PI, incluindo Secretarias e demais unidades administrativas, visando garantir o funcionamento adequado das instalações elétricas e a continuidade dos serviços públicos.

As manutenções preventivas e corretivas são essenciais para evitar falhas, interrupções, danos a equipamentos e riscos à segurança de servidores e usuários.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica suficiente para atender à demanda, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|------|---|---------|--------|--------------------|-------------------|
| 1    | Manutenção elétrica preventiva e corretiva em prédios públicos municipais | Serviço | 12     | 5.241,67           | 62.900,00         |

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.2

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID.   | QTD         | OBSERVAÇÕES                                |
|------|---|---------|-------------|--|
| 1    | Manutenção elétrica preventiva e corretiva em prédios públicos municipais | Serviço | 12          | Execução mensal sob demanda                |
| 2    | Substituição de lâmpadas, luminárias e reatores                           | Serviço | Sob demanda | Inclusos materiais, se necessário          |
| 3    | Manutenção e revisão de quadros elétricos                                 | Serviço | Sob demanda | Verificação de disjuntores e barramentos   |
| 4    | Reparos em tomadas, interruptores e pontos elétricos                      | Serviço | Sob demanda | Inclui instalação e substituição           |
| 5    | Troca e adequação de fiação elétrica                                      | Serviço | Sob demanda | Conforme necessidade técnica               |
| 6    | Identificação e correção de falhas elétricas (curto, sobrecarga, etc.)    | Serviço | Sob demanda | Atendimento emergencial                    |
| 7    | Instalação de novos pontos elétricos                                      | Serviço | Sob demanda | Conforme solicitação da Administração      |
| 8    | Atendimento emergencial   | Serviço | Sob demanda | Prazo máximo de atendimento: até ___ horas |

- O valor foi obtido com base em pesquisa realizada no Banco de Preços do TCE-PI, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- O julgamento será pelo menor preço por item;
- Os valores incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)**, obtido por meio de pesquisa de preços em base oficial, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, correspondente ao período de 12 meses.)

Os valores incluem todos os custos necessários à execução do objeto.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**HABILITAÇÃO:**

3.1. Os documentos de habilitação serão aqueles constantes da relação anexa (Anexo I).

**4. CONDIÇÕES GERAIS:**

4.1. O fornecimento dos materiais licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI. E suas secretarias

**5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;

5.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços recusados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

A presença da fiscalização por servidor designado pelo PRESIDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

5.3. Caberá ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI; E suas secretarias rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

**6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Prestar os fornecimentos do objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;

6.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução dos serviços;

6.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados;

6.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços;

6.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

6.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

6.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

**7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

7.1. Designar servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI para proceder ao recebimento dos serviços;

7.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato ou instrumento equivalente.

**8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI, exercício 2026, GESTOR DO CONTRATO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 02.03.00: PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0027.2010.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

Gestão do Contrato será exercida por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**9. PENALIDADES:**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Pau D'arco do Piauí - PI, 26 de março de 2026



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

---

, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal de 1988;
  - b) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
  - c) Não está suspensa de licitar com o Município de PAU D'ARCO DO PIAUÍ e não foi declarada inidônea pela Administração Pública, em qualquer de suas esferas; e
  - d) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica.
  - e) Declaração contendo a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto, contendo ainda a qualificação curricular do membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e o Registro ou inscrição (do indicado) na entidade profissional competente em conformidade com o solicitado no Projeto Básico/Termo de Referência /20\_\_\_\_, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 

, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social)